



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 121/2018

**TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 660/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE CONSERVAÇÃO E MARCIO
ECKHARDT.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pelo Secretário de Conservação Secretário de Conservação, Sr. **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720e o Sr. **MARCIO ECKHARDT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de n.º 86.1.01464-3, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 787.964.407-59, residente na Rua Mariz e Barros, n.º 358, Ap. 1101, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24220-121, representado por **Juliana Pola Eckhardt**, portadora da Cédula de Identidade n.º 28.022.687-9 IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 164.014.967-89, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 660/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 570/2017, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da **CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL**, **CLÁUSULA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** e **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES**, todas do contrato n.º 660/2018, em consonância com o processo n.º 570/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1) A **CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL**, do contrato 660/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Segundo: As despesas referentes ao corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 36.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do recurso: 206

Nota de empenho: 2547/2018

LEIA-SE:

Parágrafo Segundo: As despesas referentes ao corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 36.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Origem do recurso: 206

Nota de empenho: 3093/2018

2) A **CLÁUSULA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, do contrato 660/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A **CONTRATADA** reconhece que o valor a ele devido pela utilização de fato do imóvel objeto do presente contrato é:

a) Pelo período de **06/04/2018 a 14/08/2018**, efetiva e exclusivamente, de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, aplicada as devidas correções, reconhecendo-se a dívida em questão.

Parágrafo Segundo: Os valores citados na alínea "a", desta Cláusula, correrão a conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

Programa de Trabalho: 36.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do recurso: 206

Nota de empenho: 2548/2018

LEIA-SE:

A **CONTRATADA** reconhece que o valor a ele devido pela utilização de fato do imóvel objeto do presente contrato é:

a) Pelo período de **06/04/2018 a 13/08/2018**, efetiva e exclusivamente, de **R\$ 34.133,33 (trinta e quatro mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, aplicada as devidas correções, reconhecendo-se a dívida em questão.

Parágrafo Segundo: Os valores citados na alínea "a", desta Cláusula, correrão a conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

Programa de Trabalho: 36.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do recurso: 206

Nota de empenho: 3092/2018

3) A **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES**, do contrato 660/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O valor global deste contrato é de **R\$ 128.195,24 (cento e vinte e oito mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, considerando-se o *quantum* relativo ao reconhecimento de dívida, o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, reconhecidos por força da cláusula sexta, e os novos aluguéis a vencer, cuja soma é de **R\$ 96.195,24 (noventa e seis mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

LEIA-SE:

O valor global deste contrato é de **R\$ 130.328,57 (cento e trinta mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando-se o *quantum* relativo ao reconhecimento de dívida, o valor de **R\$ 34.133,33 (trinta e quatro mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

centavos), reconhecidos por força da cláusula sexta, e os novos aluguéis a vencer, cuja soma é de **R\$ 96.195,24 (noventa e seis mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 660/2018, do processo n.º 570/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de novembro de 2018.



Município



Contratada